

PL

5752/2026

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.752/2026

Declara de utilidade pública a Agência Nacional de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Povo Cigano, com sede no Município de Ibirité.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Agência Nacional de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Povo Cigano, com sede no Município de Ibirité.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2026.

Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A Agência Nacional de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Povo Cigano é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Ibirité, constituída com a finalidade de promover ações de defesa de direitos sociais, inclusão, cidadania e fortalecimento das comunidades ciganas, atuando em âmbito social, cultural, educacional e assistencial.

Conforme dispõe seu estatuto social, a entidade possui entre seus objetivos a promoção dos direitos humanos, da dignidade, da cidadania e da inclusão social da população cigana, bem como o combate à discriminação, ao preconceito e às violações de direitos historicamente sofridas por esse povo tradicional. A associação também desenvolve ações voltadas à assistência social, à proteção da infância, adolescência e juventude, à valorização cultural e ao fortalecimento de vínculos comunitários.

A entidade encontra-se regularmente constituída e em funcionamento, possuindo inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica desde 12 de setembro de 2018, sob a natureza jurídica de associação privada. Sua atual diretoria foi regularmente eleita em Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026.

Além disso, foi atestada a idoneidade moral e social de seus dirigentes pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirité – CMAS.

A declaração de utilidade pública estadual representa importante reconhecimento institucional ao trabalho desenvolvido pela associação junto às comunidades ciganas, especialmente na promoção da igualdade racial, do respeito à diversidade cultural e da efetivação dos direitos humanos de povos e comunidades tradicionais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e proteção social no Estado de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 103, inciso I, do Regimento Interno**.